

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 8018/2020

OBJETO: Aquisição de uniformes para atender as demandas da Secretaria de Saúde e demais setores vinculados, no sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses.

PROCESSO Nº: 15.536/2019

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI.

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail semsa.pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8018/2020

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 15.536/2019

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI.

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal n.º 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço **por item**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 15/07/2020
Limite para acolhimento das Propostas até	11:59 horas do dia 27 de julho de 2020
Abertura das Propostas	12:00 horas do dia 27 de julho de 2020
Início da Sessão de Disputa de Preços	Às 13:00 horas do dia 27/07/2020

Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: <http://bll.org.br/cadastro/>

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.
Fone (27) 3270-7000.

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.
Horário de Funcionamento: 12h00 min às 18h00min.
Fone (27) 3270-7411
Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br
E-mail: semsa.pregao@aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de uniformes para atender as demandas da

Secretaria de Saúde e demais setores vinculados, no sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos materiais com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no "www.bll.org.br" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

2.2.1 As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais participantes ou Secretarias não participantes, pelo prazo de 12 meses, validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador – SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde), cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho.

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

Cota Exclusiva – lotes no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

Cota Reservada – lotes que ultrapassem R\$80.000,00 – reservados 25% do montante da aquisição às empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

Cota Principal – lotes que ultrapassem R\$80.000,00, reservados 75% do montante da aquisição a todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

3.1. Para os lotes da Cota Principal, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá informar que atende aos requisitos do Art. 3º e 18-A da Lei mencionada.

3.1.1. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

3.2. Para os lotes da Cota Reservada, os licitantes deverão declarar no sistema do Pregão Eletrônico a condição de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, como condição para o exercício do benefício à referida cota.

3.3. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta**.

4.1.3. O licitante **deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

4.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

4.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.bll.org.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.6. O Pregoeiro encerrará o **“tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período aleatório de até 30 (trinta) minutos determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.**

7.7. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando seqüencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”.

Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

7.10. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os materiais ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.10.1. Caso o licitante opte por encaminhar a documentação informada no item anterior **também** por via postal, o código de rastreamento do objeto deverá ser encaminhado no mesmo prazo (24 horas) para o endereço semsa.pregao@aracruz.es.gov.br.

7.11. A documentação enviada para a Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733, deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8018/2020
PROCESSO N.º 15.536/2019

7.12. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem seqüencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

7.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

O enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº 3762/2013.

8.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.2. Somente poderão participar do certame, no montante equivalente a 25% do objeto, nos termos do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º

3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada à época da licitação, **juntamente com os documentos de habilitação**, da seguinte forma:

8.3.1. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes/atbhe/consultaoptantes.app/consultaropcao.aspx>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (ANEXO V).

8.3.2. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.3.3. Licitantes enquadrados como Empreendedor Individual:

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>
- b) Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.4 Os documentos relacionados nos subitens 8.3.1 e 8.3.2, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, expedida há, no máximo, 90 dias, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no DO de 22/05/2007.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto ele estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valor unitário e total do item/lote, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.1.3. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.4. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II – "Termo de Referência".

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os materiais ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.11, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.**

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o "Objeto Social" enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela disputará, será considerada INABILITADA;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto desta licitação, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou

Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela disputará, será considerada **INABILITADA**;

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.3.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

11.3.2. Licitante enquadrado como Empreendedor Individual, somente serão exigidos:

a) DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - microempreendedor individual ou o relatório mensal das receitas brutas para os empreendedores que iniciaram as atividades no curso do ano calendário.

b) certidão prevista no item 11.3.1.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.

d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**

f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Não há necessidade da entrega deste documento para esta.

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos

de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;

c) Declaração de inclusão na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º e de não enquadramento nas hipóteses elencadas no § 4º do artigo citado, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro (Anexo V), apenas para os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte ou os participantes dos lotes de cotas reservadas de 25% ou exclusiva.

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

Observações:

a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.

b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;

c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, para que seja regularizada sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 7.9, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do §1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

g) Caso a licitante não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea "f" - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DAS AMOSTRAS:

12.1. Após encerramento da fase de Lances do objeto licitado, **o arrematante do Lote deverá** enviar 01 (uma) amostra de cada item dos produtos/materiais descritos no Anexo I, para a **Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde**, situada na Avenida Morobá nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz/ES, atendendo rigorosamente as especificações contidas na proposta escrita e no Anexo I, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no Edital, bem como arcar com todos os custos de envio e devolução do objeto adjudicado;

12.2. Encerrado a fase de lances, a arrematante do Lote deverá apresentar/encaminhar amostra(s) do(s) produtos/materiais de acordo com as especificações mínimas exigidas neste Edital, sem ônus para a Administração, para efeito de análise, no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da arrematação. O prazo é contado para entrega pessoal ou postagem da amostra, neste último caso deverá ser enviado pelo e-mail semsa.pregao@aracruz.es.gov.br, o Código de Rastreamento do objeto;

12.3. Caso a amostra da arrematante do referido item não seja aprovada ou ela seja Inabilitada, o Pregoeiro poderá convocar a empresa classificada subsequente, para apresentação das amostras, observando-se o mesmo prazo e condições estabelecidas no item 12.2;

12.4. As amostras deverão ser entregues no endereço definido no Item 12.1, identificadas com: AMOSTRA; NÚMERO, DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO; NOME, TELEFONE E FAX DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso;

12.5. A análise das amostras deverá ser realizada por servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento delas.

12.6. No caso de não haver entrega das amostras, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra, para homologação, fora das especificações previstas neste Edital, a empresa vencedora será desclassificada, podendo também ser aplicadas as penalidades previstas neste edital;

12.7. A partir da data em que for homologado/adjudicado o processo licitatório, as amostras retidas estarão à disposição das licitantes que deverão recebê-las no local da entrega definido no item 12.1, no prazo máximo de 10 (dez) dias (se for material perecível o prazo será menor). Decorrido este prazo a Prefeitura não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer.

12.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12.9. Informamos ainda que as peças serão objetos de avaliação, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção, como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões e acabamento em geral. Deverão ser apresentadas com os bordados conforme especificação de cada modelo.

13. DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 horas às 18:00 horas **ou** encaminhados para o e-mail semsa.pregao@aracruz.es.gov.br

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. ADJUDICAÇÃO

14.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por item.

14.2. HOMOLOGAÇÃO

14.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e conseqüente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.2. O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

14.2.3. Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1. DA ATA

15.1.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

15.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

15.1.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

15.1.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

15.1.5. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.2. DO CONTRATO

15.2.1. Será dispensada a celebração do Termo de Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

16.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada ou integralmente, conforme necessidade desta secretaria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

16.1.1. As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Belo Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 08h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 16.1 deste Edital.

16.1.2. O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

16.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada.

16.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

16.6. A Autorização de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

16.7. A Autorização de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

16.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

16.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

16.10. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA em cada “Autorização de Fornecimento”.

16.11. O quantitativo total expresso no Formulário “Especificações e Cotação de Preços” é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Saúde para a solicitação dos materiais durante o prazo de 12 (doze) meses.

16.12. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

17. DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO

17.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

17.1.1. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

17.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.

17.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I - Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4. Quando o preço do mercado se torna superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento, e

II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 - DA CONTRATADA:

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.

d) Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de Materiais com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.

g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais;

h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;

i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais;

j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.

k) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

l) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

18.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da autorização de fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela contratada.
- f) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos materiais conforme contratado.

19.2. A **Secretaria Municipal de Saúde** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos materiais e equipamentos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

20.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

20.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/ Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato

superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/ Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/ Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

20.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/ Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/ Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/ Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

20.2. As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.6. A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 horas às 18:00 horas **ou** para o endereço semsa.pregao@aracruz.es.gov.br.

21.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

21.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

21.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço semsa.pregao@aracruz.es.gov.br.

21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.bll.org.br, no link correspondente a este Edital

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

22.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

22.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

22.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

22.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o Pregoeiro do Município de Aracruz ou seu substituto, no Setor de Pregão, Secretaria de Saúde, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7411 ou pelo endereço semsa.pregao@aracruz.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

22.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

22.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

22.15. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, será publicado no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação **(nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)**.

22.16. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

23.17. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (www.bli.org.br) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

23. DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";

23.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";

23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração (§ 4º do Artigo 3º da LC 123/06);

23.1.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Aracruz, 14 de julho de 2020.

Clenir Sani Avanza
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”

REGISTRO DE PREÇOS

(COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)					
Item	Und	Descrição dos Materiais	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	CALÇA JEANS MASCULINA, 100% ALGODÃO 11OZ, AZUL (TRADICIONAL), COS POSTIÇO APROX 40 CM C/ FECHAMENTO POR MEIO DE 1 BOTAO METÁLICO E UM CASAEDO, APROX 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FORRO DE ALGODÃO CRU E ABERTURA TIPO AMERICANO, PARTE TRASEIRA COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS NOS 5 CONTOS EM FORMA DE BICO, BARRA COM BAINHA DE APROX 10MM	500		
Valor total do item 1 por extenso:					
02	UN	CALÇA OPERACIONAL FEMININA CÓS POSTIÇO COM 4,0CM DE LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO , 5 PASSANTES V ISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 20BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANA, TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS EXTERNOS, 5 CANTOS, LOGOMARCA PMA BRASÃO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2CM DE ALTURA. ZIPER METÁLICO (TIPO 3) DE 15CM PARA OS TAMANHOS DE 34 A 44 E 18 CM PARA O 46 AO 56; BOTÃO METÁLICO DE HASTE PARA O CÓS.ARTIGO NOME DO ARTIGO POLIESTER-BRIM TIPO DE ACABAMENTO NORMALCOR CÁQUI , ARMAÇÃO SARJA 3/1 E COMPOSIÇÃO 33% POLIESTER - 67% ALGODAO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO NO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.	600		
Valor total do item 2 por extenso:					
03	UN	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA, CÓS POSTIÇO COM 4,0CM DE LARGURA COM	300		

		FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, 7 PASSANTES VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANA, 1 BOLSINHO RELÓGIO NO ESPELHO DIREITO TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS CHANFRADOS, LOGOMARCA PMA BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2CM DE ALTURA. ZIPER METÁLICO (TIPO 3) DE 15CM PARA OS TAMANHOS DE 34 A 44 E 18 CM PARA O 46 AO 56; BOTÃO METÁLICO DE HASTE PARA O CÓS. ARTIGO NOME DO ARTIGO POLIESTER-BRIM TIPO DE ACABAMENTO NORMALCOR CÁQUI , ARMAÇÃO SARJA 3/1 E COMPOSIÇÃO 33% POLIESTER - 67% ALGODÃO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO NO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.			
Valor total do item 3 por extenso:					
04	UN	CALÇA OPERACIONAL BOLSO TIPO GONDOLA PERNA MODELO ESTILO JEANS, CÓS POSTIÇO DE 4,0CM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO DE MASSA COMUM E UM CASEADO, 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, 1 BOLSINHO RELÓGIO NO ESPELHO DIREITO, TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS 5 CANTOS EM FORMA DE BICO, 2 BOLSOS CHAPADOS TIPO GONDOLA, COM TAMPO MEDINDO 18CM LARGURA X 23CM DE ALTURA FIXADA À 35 CM ABAIXO DA PARTE INFERIOR DO CÓS NAS LATERAIS DAS PERNAS DIREITA E ESQUERDA COM PORTINHOLA FECHADA ATRAVÉS DE 2 BOTÕES DE MASSA. BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2 CM DE ALTURA. ARTIGO NOME DO ARTIGO; POLIESTER-BRIM; TIPO DE ACABAMENTO; NORMAL; COR; CAQUI ; ARMAÇÃO; SARJA 3/1E; COMPOSIÇÃO; 33% POLIESTER - 67% ALGODÃO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E DE TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS	500		

		INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARA A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.			
Valor total do item 4 por extenso:					
05	UN	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA COM PENCE FEMININA TECIDO GRAFIL, NA COR BRANCA, COLARINHO BI-PARTIDO, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS EMBUTIDOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, 1 BOLSO CHAPADO 5 CANTOS SEM TAMPO, COSTAS COM PALA SIMPLES E COM 2 PENCES. BOLSO BORDADO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ" E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE" MANGA DIREITA BORDADO BANDEIRA (4 CM X 2CM APROXIMADAMENTE) DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E ABAIXO INSCRIÇÃO "CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE" "	500		
Valor total do item 5 por extenso:					
06	UN	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA TECIDO GRAFIL, NA COR BRANCA, COLARINHO BI-PARTIDO, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS EMBUTIDOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, 1 BOLSO CHAPADO 5 CANTOS COSTAS COM PALA SIMPLES E MACHO. PESPONTO COM PÉ DE MÁQUINA NA PALA E OMBRO E MANGAS. BOLSO BORDADO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ" E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE" MANGA DIREITA BORDADO BANDEIRA (4 CM X 2CM APROXIMADAMENTE) DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E ABAIXO INSCRIÇÃO "CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE" "	500		
Valor total do item 6 por extenso:					
07	UN	COLETE FRENTE ABERTA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER PLÁSTICO DE 46 CM, 4 BOLSOS SANFONADOS COM TAMPOS ARREDONDADO FECHADO COM VELCRO DE 1 CM, SENDO DOIS SUPERIORES LADO ESQUERDO E DIREITO (MEDINDO 13CM DE LARGURA POR 13CM DE ALTURA E 4CM DE PROFUNDIDADE) E DOIS BOLSOS INFERIORES (MEDINDO 23CM DE LARGURA POR 20CM DE ALTURA E 4CM DE PROFUNDIDADE, SANFONADOS A PARTIR DE 6CM DA ABERTURA), FECHADOS POR ZIPER DE 18CM, E 4 BOLSINHOS SANFONADOS, SENDO 2 SOBRE CADA BOLSO INFERIOR (MEDINDO 9,5CM DE LARGURA E 6 CM DE ALTURA E 4 CM DE	200		

		<p>PROFUNDIDADE), COM TAMPO ARREDONDADO FECHADO POR VELCRO DE 1 CM. COSTAS EM TECIDO UNICO, COM BOLSO SANFONADOS (MEDINDO 28CM DE ALTURA COM 34CM DE LARGURA E 6CM DE PROFUNDIDADE, CHAPADO NOS 10CM DE ALTURA, FECHADO POR ZIPER DE 30CM. INSCRIÇÃO SILCADA NAS COSTAS "OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL" E "CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES, E BORDADO NO LADO ESQUERDO FRONTAL SOBRE O BOLSO ESQUERDO SUPERIOR A BANDEIRA DE ARACRUZ (3X2CM APROXIMADAMENTE) "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DUAS TIRAS MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO, COSTURADAS NA LATERAL (UMA A CADA LADO) SE DIRIGINDO PARA AS COSTAS PARA AJUSTE COM O VELCRO.ARTIGO POLIESTER BRIM, TIPO DE ACABAMENTO V NORMAL COR CAQUI, ARMAÇÃO; SARJA 2/1 E; COMPOSIÇÃO 33% POLIÉSTER, 67% ALGODÃO.ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. OBSERVAÇÕES AS PEÇAS SERÃO OBJETOS DE AVALIAÇÃO, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIÁRA A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTOES E ACABAMENTO EM GERAL.</p>		
Valor total do item 7 por extenso:				
08	UN	<p>CALÇA MASCULINA, CÓS POSTIÇO COM 4,0CM DE LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO , 7 PASSANTES V ISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANA, 1 BOLSINHO RELÓGIO NO ESPELHO DIREITO TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS CHANFRADOS , LOGOMARCA PMA BRASÃO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2CM DE ALTURA. ZIPER METÁLICO (TIPO 3) DE 15CM PARA OS TAMANHOS DE 34 A 44 E 18 CM PARA O 46 AO 56; BOTÃO METÁLICO DE HASTE PARA O CÓS.ARTIGO NOME DO ARTIGO POLIESTER-BRIM TIPO DE ACABAMENTO NORMAL COR AZUL, ARMAÇÃO SARJA 3/1 E COMPOSIÇÃO 33% POLIESTER - 67% ALGODÃO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS</p>	500	

		PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO NO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.			
Valor total do item 8 por extenso:					
09	UN	CALÇA OPERACIONAL FEMININA, CÓS POSTIÇO COM 4,0CM DE LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO , 5 PASSANTES V ISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANA, 1 BOLSINHO RELÓGIO NO ESPELHO DIREITO TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS CHANFRADOS , LOGOMARCA PMA BRASÃO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2CM DE ALTURA. ZIPER METÁLICO (TIPO 3) DE 15CM PARA OS TAMANHOS DE 34 A 44 E 18 CM PARA O 46 AO 56; BOTÃO METÁLICO DE HASTE PARA O CÓS.ARTIGO NOME DO ARTIGO POLIESTER-BRIM TIPO DE ACABAMENTO NORMAL COR AZUL , ARMAÇÃO SARJA 3/1 E COMPOSIÇÃO 33% POLIESTER - 67% ALGODAO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO NO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.	500		
Valor total do item 9 por extenso:					
10	UN	CAMISA POLO COM GOLA TRADICIONAL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, 1 BOLSO CHAPADO COM 5 CANTOS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO. ARTIGO: MALHA DRY FIT OU SIMILAR LISO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA. PERSONALIZAÇÃO: BOLSO: BORDADO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E ABAIXO "VIGILÂNCIA DE ZOOSE". MANGA DIREITA: BORDADO BANDEIRA (4CM X 2CM APROXIMADAMENTE) DO MUNICIPIO DE ARACRUZ E ABAIXO A INSCRIÇÃO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ", ETIQUETAS: DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVE SER	500		

		ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. OBSERVAÇÕES: AS PEÇAS SERÃO OBJETOS DE AVALIAÇÃO, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DE CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.			
Valor total do item 10 por extenso:					
11	UN	CAMISA COM GOLA POLO ESPORTE FRENTE ABERTA ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADO NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS LONGAS, PUNHO COM ELASTICO, UM BOLSO CHAPADO CHANFRADO LADO ESQUERDA DE QUEM VESTE, COSTA EM TECIDO ÚNICO, APLICAÇÃO DE LOGOTIPO NO BOLSO. ARTIGO: POLIESTER/BRIM TIPO DE ACABAMENTO: NORMAL; COR: CAQUI; ARMAÇÃO: SARJA 2/1 E; COMPOSIÇÃO: 33% POLIESTER, 67% ALGODÃO PERSONALIZAÇÃO: BOLSO: BORDADO "VIGILÂNCIA DE ZONOSSES" MANGA DIREITA: BORDADO BANDEIRA (4CM X 2 CM APROXIMADAMENTE) DO MUNICIPIO DE ARACRUZ. ETIQUETAS: DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COMAS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. OBSERVAÇÕES: AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.	1000		
Valor total do item 11 por extenso:					
12	UN	BLUSA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM TRICOLINE IBIZA 68% POLIESTER, 27% ALGODÃO, 5% ELASTANO, NA COR BRANCO, BRASAO DA PREFEITURA BORDADO MEDINDO 7 X 8 CM.	400		
Valor total do item 12 por extenso:					
13	UN	CONJUNTO CIRURGICO CONFECCIONADO EM BRIM HOSPITALAR 100% NA COR VERDE COM BRASAO DA PREFEITURA BORDADO MEDINDO 7 X 8 CM NA MANGA DIREITA	150		
Valor total do item 13 por extenso:					
14	UN	CONJUNTO CIRURGICO CONFECCIONADO EM BRIM HOSPITALAR 100% NA COR AZUL COM BRASAO DA PREFEITURA BORDADO MEDINDO 7 X 8 CM NA MANGA DIREITA	100		

Valor total do item 14 por extenso:					
15	UN	CONJUNTO CIRURGICO CONFECCIONADO EM BRIM HOSPITALAR 100% NA COR CINZA COM BRASAO DA PREFEITURA BORDADO MEDINDO 7 X 8 CM NA MANGA DIREITA	100		
Valor total do item 15 por extenso:					
16	UN	JALECO DE MANGA LONGA, TECIDO EM MICROFIBRA DE GABARDINE NA COR BRANCA, GOLA E PUNHOS TRADICIONAIS, CINTA NAS COSTAS, ABERTURA LATERAIS PARA MÃOS, TRÊS BOLSOS, SENDO UM BOLSO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR COM SILK-SCREEN (IMAGEM A SER DEFINIDA PELO SETOR SOLICITANTE) E SILK-SCREEN NA MANGA DIREITA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE ARACRUZ.	300		
Valor total do item 16 por extenso:					
17	UN	CAMISA POLO, MANGA CURTA, TECIDO EM MALHA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, BOLSO LATERAL ESQUERDO SUPERIOR BORDADO LOGOMARCA COLORIDA DE NO MAXIMO 10 X 10CM	300		
Valor total do item 17 por extenso:					
18	UN	CALÇA JEANS FEMININA COMPOSIÇÃO 78% ALGODÃO, 20% POLIESTER E ELASTANO, 10 OZ AZUL, CÓS POSTIÇO APROX. 40MM COM FECHAMENTO POR MEIO DE 1 BOTÃO METÁLICO E UM CASEADO DE APROX. 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA ZOM ZIPER , DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FORRO DE ALGODÃO CRU E ABERTURA TIPO AMERICANO, PARTE TRASEIRA COM PALAS E DOIS BOLSOS CHAPADOS NOS CINCO CANTOS EM FORMA DE BICO BARRA COM BAINHA DE APROXI. 10 MM.	100		
Valor total do item 18 por extenso:					
19	UN	CALÇA JEANS MASCULINA 100% ALGODÃO 110 Z AZUL, CÓS POSTIÇO APROX. 40 CM, FECHAMENTO POR MEIO DE 1 BOTÃO METÁLICO E UM CASEADO, APROX. 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FORRO DE ALGODÃO CRU E ABERTURA TIPO AMERICANO, PARTE TRASEIRA COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS NOS CANTOS NA FORMA DE BICO, BARRA COM BAINHA DE APROX 10CM.	500		
Valor total do item 19 por extenso:					
(COTA RESERVADA – 25%)					

20	UN	CAMISA MALHA MANGA CURTA GOLA ESPORTE PESPONTADA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS CURTAS COM BAINHA FIXAS, 1 BOLSO CHAPADO COM 5 CANTOS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO. ARTIGO DE MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE TIPO DE ACABAMENTO NORMAL COR AREIA. GOLA EM 67% POLISTER E 33% VISCOSE, COM FAIXA MARROM NA BORDA; BOLSO BORDADO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ" E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE". MANGA DIREITA BORDADO BANDEIRA (4 CM X 2 CM APROXIMADAMENTE) DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E ABAIXO A INSCRIÇÃO "AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL). ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. OBSERVAÇÕES AS PEÇAS SERÃO OBJETOS DE AVALIAÇÃO ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARA A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.	500		
----	----	---	-----	--	--

Valor total do item 20 por extenso:

21	UN	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA, GOLA CARECA MALHA POLIVISCOSE (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, FIO 30/01, 165 G/M ² , SENDO DUAS LOGOMARCAS COLORIDAS (UMA DA PREFEITURA E OUTRA DA CAMPANHA).	1250		
----	----	---	------	--	--

Valor total do item 21 por extenso:

(COTA PRINCIPAL – 75%)

22	UN	CAMISA MALHA MANGA CURTA GOLA ESPORTE PESPONTADA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS CURTAS COM BAINHA FIXAS, 1 BOLSO CHAPADO COM 5 CANTOS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO. ARTIGO DE MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE TIPO DE ACABAMENTO NORMAL COR AREIA. GOLA EM 67% POLISTER E 33% VISCOSE, COM FAIXA MARROM NA BORDA; BOLSO BORDADO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ" E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE". MANGA DIREITA BORDADO BANDEIRA (4 CM X 2 CM APROXIMADAMENTE) DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E ABAIXO A INSCRIÇÃO "AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL). ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO	1500		
----	----	--	------	--	--

		DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. OBSERVAÇÕES AS PEÇAS SERÃO OBJETOS DE AVALIAÇÃO ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARA A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.			
Valor total do item 22 por extenso:					
23	UN	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA, GOLA CARECA MALHA POLIVISCOSE (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, FIO 30/01, 165 G/M², SENDO DUAS LOGOMARCAS COLORIDAS (UMA DA PREFEITURA E OUTRA DA CAMPANHA).	3750		
Valor total do item 23 por extenso:					
Valor total da proposta R\$:					
Valor total da proposta por extenso:					

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº.:

Banco:..... Agência nº.:Conta nº.:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Identidade nº.:CPF nº

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.):

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 2020.

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA RP 67/2019

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de uniformes para atender as demandas da Secretaria de Saúde e demais setores vinculados, no sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. As especificações dos objetos estão relacionadas abaixo e na RP nº 67/2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	CALÇA JEANS MASCULINA, 100% ALGODÃO 11OZ, AZUL (TRADICIONAL), COS POSTIÇO APROX 40 CM C/ FECHAMENTO POR MEIO DE 1 BOTAO METÁLICO E UM CASAEDO, APROX 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FORRO DE ALGODÃO CRU E ABERTURA TIPO AMERICANO, PARTE TRASEIRA COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS NOS 5 CONTOS EM FORMA DE BICO, BARRA COM BAINHA DE APROX 10MM	UNID	500
02	CALÇA OPERACIONAL FEMININA CÓS POSTIÇO COM 4,0CM DE LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO , 5 PASSANTES V ISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 20BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANA, TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS EXTERNOS, 5 CANTOS, LOGOMARCA PMA BRASÃO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2CM DE ALTURA. ZIPER METÁLICO (TIPO 3) DE 15CM PARA OS TAMANHOS DE 34 A 44 E 18 CM PARA O 46 AO 56; BOTÃO METÁLICO DE HASTE PARA O CÓS.ARTIGO NOME DO ARTIGO POLIESTER-BRIM TIPO DE ACABAMENTO NORMALCOR CÁQUI , ARMAÇÃO SARJA 3/1 E COMPOSIÇÃO 33% POLIESTER - 67% ALGODAO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO NO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.	UNID	600
03	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA, CÓS POSTIÇO COM 4,0CM DE LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO , 7 PASSANTES V ISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANA, 1 BOLSINHO RELÓGIO NO ESPELHO DIREITO TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS CHANFRADOS, LOGOMARCA PMA BRASÃO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2CM DE ALTURA. ZIPER METÁLICO (TIPO 3) DE 15CM PARA OS TAMANHOS DE 34 A 44 E 18 CM PARA O 46 AO 56; BOTÃO METÁLICO DE HASTE PARA O CÓS.ARTIGO NOME DO ARTIGO POLIESTER-BRIM TIPO DE ACABAMENTO NORMALCOR CÁQUI , ARMAÇÃO SARJA 3/1 E COMPOSIÇÃO 33% POLIESTER - 67% ALGODAO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS	UNID	300

	INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO NO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.		
04	CALÇA OPERACIONAL BOLSO TIPO GONDOLA PERNA MODELO ESTILO JEANS, CÓS POSTIÇO DE 4,0CM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO DE MASSA COMUM E UM CASEADO, 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPOAMERICANO, 1 BOLSINHO RELÓGIO NO ESPELHO DIREITO, TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS 5 CANTOS EM FORMA DE BICO, 2 BOLSOS CHAPADOS TIPO GONDOLA, COM TAMPO MEDINDO 18CM LARGURA X 23CM DE ALTURA FIXADA À 35 CM ABAIXO DA PARTE INFERIOR DO CÓS NAS LATERAIS DAS PERNAS DIREITA E ESQUERDA COM PORTINHOLA FECHADA ATRAVÉS DE 2 BOTÕES DE MASSA. BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2 CM DE ALTURA. ARTIGO NOME DO ARTIGO; POLIESTER-BRIM; TIPO DE ACABAMENTO; NORMAL; COR; CAQUI ; ARMAÇÃO; SARJA 3/1E; COMPOSIÇÃO; 33% POLIESTER - 67% ALGODÃO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E DE TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIÁRA A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.	UNID	500
05	CAMISA MALHA MANGA CURTA GOLA ESPORTE PESPONTADA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS CURTAS COM BAINHA FIXAS, 1 BOLSO CHAPADO COM 5 CANTOS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO. ARTIGO DE MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE TIPO DE ACABAMENTO NORMAL COR AREIA. GOLA EM 67% POLISTER E 33% VISCOSE, COM FAIXA MARROM NA BORDA; BOLSO BORDADO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ" E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE". MANGA DIREITA BORDADO BANDEIRA (4 CM X 2 CM APROXIMADAMENTE) DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E ABAIXO A INSCRIÇÃO "AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL). ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. OBSERVAÇÕES AS PEÇAS SERÃO OBJETOS DE AVALIAÇÃO ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIÁRA A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.	UNID	2.000
06	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA COM PENCE FEMININA TECIDO GRAFIL, NA COR BRANCA, COLARINHO BI-PARTIDO, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS EMBUTIDOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, 1 BOLSO CHAPADO 5 CANTOS SEM TAMPO, COSTAS COM PALA SIMPLES E COM 2 PENCES. BOLSO BORDADO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ" E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE" MANGA DIREITA BORDADO BANDEIRA (4 CM	UNID	500

	X 2CM APROXIMADAMENTE) DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E ABAIXO INSCRIÇÃO "CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE" "		
07	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA TECIDO GRAFIL, NA COR BRANCA, COLARINHO BI-PARTIDO, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS EMBUTIDOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, 1 BOLSO CHAPADO 5 CANTOS COSTAS COM PALA SIMPLES E MACHO. PESPONTO COM PÉ DE MÁQUINA NA PALA E OMBRO E MANGAS. BOLSO BORDADO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ" E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" MANGA DIREITA BORDADO BANDEIRA (4 CM X 2CM APROXIMADAMENTE) DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E ABAIXO INSCRIÇÃO "CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE" "	UNID	500
08	COLETE FRENTE ABERTA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER PLÁSTICO DE 46 CM, 4 BOLSOS SANFONADOS COM TAMPOS ARREDONDADO FECHADO COM VELCRO DE 1 CM, SENDO DOIS SUPERIORES LADO ESQUERDO E DIREITO (MEDINDO 13CM DE LARGURA POR 13CM DE ALTURA E 4CM DE PROFUNDIDADE) E DOIS BOLSOS INFERIORES (MEDINDO 23CM DE LARGURA POR 20CM DE ALTURA E 4CM DE PROFUNDIDADE, SANFONADOS A PARTIR DE 6CM DA ABERTURA), FECHADOS POR ZIPER DE 18CM, E 4 BOLSINHOS SANFONADOS, SENDO 2 SOBRE CADA BOLSO INFERIOR (MEDINDO 9,5CM DE LARGURA E 6 CM DE ALTURA E 4 CM DE PROFUNDIDADE), COM TAMPO ARREDONDADO FECHADO POR VELCRO DE 1 CM. COSTAS EM TECIDO UNICO, COM BOLSO SANFONADOS (MEDINDO 28CM DE ALTURA COM 34CM DE LARGURA E 6CM DE PROFUNDIDADE, CHAPADO NOS 10CM DE ALTURA, FECHADO POR ZIPER DE 30CM. INSCRIÇÃO SILCADA NAS COSTAS "OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL" E "CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE, E BORDADO NO LADO ESQUERDO FRONTAL SOBRE O BOLSO ESQUERDO SUPERIOR A BANDEIRA DE ARACRUZ (3X2CM APROXIMADAMENTE) "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DUAS TIRAS MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO, COSTURADAS NA LATERAL (UMA A CADA LADO) SE DIRIGINDO PARA AS COSTAS PARA AJUSTE COM O VELCRO. ARTIGO POLIESTER BRIM, TIPO DE ACABAMENTO NORMAL COR CAQUI, ARMAÇÃO; SARJA 2/1 E; COMPOSIÇÃO 33% POLIÉSTER, 67% ALGODÃO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. OBSERVAÇÕES AS PEÇAS SERÃO OBJETOS DE AVALIAÇÃO, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIÁRA A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTOES E ACABAMENTO EM GERAL.	UNID	200
09	CALÇA MASCULINA, CÔS POSTIÇO COM 4,0CM DE LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO , 7 PASSANTES V ISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANA, 1 BOLSINHO RELÓGIO NO ESPELHO DIREITO TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS CHANFRADOS, LOGOMARCA PMA BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2CM DE ALTURA. ZIPER METÁLICO (TIPO 3) DE 15CM PARA OS TAMANHOS DE 34 A 44 E 18 CM PARA O 46 AO 56; BOTÃO METÁLICO DE HASTE PARA O CÔS. ARTIGO NOME DO ARTIGO POLIESTER-BRIM TIPO DE ACABAMENTO NORMAL COR AZUL , ARMAÇÃO SARJA 3/1 E COMPOSIÇÃO 33% POLIESTER - 67% ALGODÃO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM:	UNID	500

	AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO NO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.		
10	CALÇA OPERACIONAL FEMININA, CÓS POSTIÇO COM 4,0CM DE LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO , 5 PASSANTES V ISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANA, 1 BOLSINHO RELÓGIO NO ESPELHO DIREITO TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS CHANFRADOS, LOGOMARCA PMA BRASÃO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2CM DE ALTURA. ZIPER METÁLICO (TIPO 3) DE 15CM PARA OS TAMANHOS DE 34 A 44 E 18 CM PARA O 46 AO 56; BOTÃO METÁLICO DE HASTE PARA O CÓS.ARTIGO NOME DO ARTIGO POLIESTER-BRIM TIPO DE ACABAMENTO NORMAL COR AZUL , ARMAÇÃO SARJA 3/1 E COMPOSIÇÃO 33% POLIESTER - 67% ALGODAO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO NO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.	UNID	500
11	CAMISA POLO COM GOLA TRADICIONAL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, 1 BOLSO CHAPADO COM 5 CANTOS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO. ARTIGO: MALHA DRY FIT OU SIMILAR LISO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA. PERSONALIZAÇÃO: BOLSO: BORDADO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E ABAIXO "VIGILÂNCIA DE ZOOSE". MANGA DIREITA: BORDADO BANDEIRA (4CM X 2CM APROXIMADAMENTE) DO MUNICIPIO DE ARACRUZ E ABAIXO A INSCRIÇÃO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ", ETIQUETAS: DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVE SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. OBSERVAÇÕES: AS PEÇAS SERÃO OBJETOS DE AVALIAÇÃO, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DE CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.	UNID	500
12	CAMISA COM GOLA POLO ESPORTE FRENTE ABERTA ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADO NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS LONGAS, PUNHO COM ELASTICO, UM BOLSO CHAPADO CHANFRADO LADO ESQUERDA DE QUEM VESTE, COSTA EM TECIDO ÚNICO, APLICAÇÃO DE LOGOTIPO NO BOLSO. ARTIGO: POLIESTER/BRIM TIPO DE ACABAMENTO: NORMAL; COR: CAQUI; ARMAÇÃO: SARJA 2/1 E; COMPOSIÇÃO: 33% POLIESTER, 67% ALGODÃO PERSONALIZAÇÃO: BOLSO: BORDADO "VIGILÂNCIA DE ZOOSE" MANGA DIREITA: BORDADO BANDEIRA (4CM X 2 CM APROXIMADAMENTE) DO MUNICIPIO DE ARACRUZ. ETIQUETAS: DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER	UND	1.000

	ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISIVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COMAS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. OBSERVAÇÕES: AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.		
13	BLUSA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM TRICOLINE IBIZA 68% POLIESTER, 27% ALGODÃO, 5% ELASTANO, NA COR BRANCO, BRASAO DA PRFEITURA BORDADO MEDINDO 7 X 8 CM.	UNID	400
14	CONJUNTO CIRURGICO CONFECCIONADO EM BRIM HOSPITALAR 100% NA COR VERDE COM BRASAO DA PREFEITURA BORDADO MEDINDO 7 X 8 CM NA MANGA DIREITA	UNID	150
15	CONJUNTO CIRURGICO CONFECCIONADO EM BRIM HOSPITALAR 100% NA COR AZUL COM BRASAO DA PREFEITURA BORDADO MEDINDO 7 X 8 CM NA MANGA DIREITA	UNID	100
16	CONJUNTO CIRURGICO CONFECCIONADO EM BRIM HOSPITALAR 100% NA COR CINZA COM BRASAO DA PREFEITURA BORDADO MEDINDO 7 X 8 CM NA MANGA DIREITA	UNID	100
17	JALECO DE MANGA LONGA, TECIDO EM MICROFIBRA DE GABARDINE NA COR BRANCA, GOLA E PUNHOS TRADICIONAIS, CINTA NAS COSTAS, ABERTURA LATERAIS PARA MÃOS, TRÊS BOLSOS, SENDO UM BOLSO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR COM SILK-SCREEN (IMAGEM A SER DEFINIDA PELO SETOR SOLICITANTE) E SILK-SCREEN NA MANGA DIREITA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE ARACRUZ.	UNID	300
18	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA, GOLA CARECA MALHA POLIVISCOSE (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, FIO 30/01, 165 G/M², SENDO DUAS LOGOMARCAS COLORIDAS (UMA DA PREFEITURA E OUTRA DA CAMPANHA).	UNID	5.000
19	CAMISA POLO, MANGA CURTA, TECIDO EM MALHA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, BOLSO LATERAL ESQUERDO SUPERIOR BORDADO LOGOMARCA COLORIDA DE NO MAXIMO 10 X 10CM	UNID	300
20	CALÇA JEANS FEMININA COMPOSIÇÃO 78% ALGODÃO, 20% POLIESTER E ELASTANO, 10 OZ AZUL, CÓS POSTIÇO APROX. 40MM COM FECHAMENTO POR MEIO DE 1 BOTÃO METÁLICO E UM CASEADO DE APROX. 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA ZOM ZIPER , DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FORRO DE ALGODÃO CRU E ABERTURA TIPO AMERICANO, PARTE TRASEIRA COM PALAS E DOIS BOLSOS CHAPADOS NOS CINCO CANTOS EM FORMA DE BICO BARRA COM BAINHA DE APROXI. 10 MM.	UNID	100
21	CALÇA JEANS MASCULINA 100% ALGODÃO 110 Z AZUL, CÓS POSTIÇO APROX. 40 CM, FECHAMENTO POR MEIO DE 1 BOTÃO METÁLICO E UM CASEADO, APROX. 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FORRO DE ALGODÃO CRU E ABERTURA TIPO AMERICANO, PARTE TRASEIRA COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS NOS CANTOS NA FORMA DE BICO, BARRA COM BAINHA DE APROX 10CM.	UNID	500

ESTIMATIVA DE ENTREGADA

QTD. MÁX.	QTD.MÍN.	QTD. MENSAL
100%	50%	8,33%

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Dotação Orçamentária 2020.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. As aquisições dos uniformes são indispensáveis para dar continuidade às atividades da Secretaria de Saúde e demais setores vinculados, em cumprimento às Normas de Segurança do Trabalho, bem como devido à necessidade de padronização e identificação dos servidores da Saúde, uma vez que são efetuados atendimentos internos e externos, facilitando a identificação dos agentes e promovendo segurança também, aos usuários dos serviços de saúde.

4.2 O principal motivo para aquisição ser processada por Registro de Preços é a aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. (inciso IV do art. 2º do Decreto Municipal nº. 19.749/2009). Outro ponto que merece destaque é a possibilidade de se manter um rígido controle de estoque, a fim de danificação de materiais em razão do pequeno espaço disponível, bem como ser empregado recurso financeiro apenas dos materiais necessários para atender a demanda pontual da Secretaria.

5. LOCAL DE RECEBIMENTO:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 29192-030, Aracruz /ES, tel: (27) 3270-7422, entre as 8:00 e 17:00 horas.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA:

6.1. A contratação se dará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

6.2. A entrega dos materiais será por conta do fornecedor, conforme demanda administrativa e no prazo máximo de 10 dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser rejeitado no todo em parte, os materiais que o(s) licitante(s) vencedor(es) entregar(em) fora das especificações contidas neste termo de referência.

6.3. O fornecedor deverá oferecer garantia contra eventuais defeitos de fabricação por um prazo mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo independentemente da garantia padrão oferecido pelo fabricante.

6.4. O fornecedor deverá entregar produtos qualitativamente compatíveis ou superiores aos solicitados e dentro das normas do ministério do trabalho (NR 06), apresentando produtos com Certificado de Aprovação - CA.

6.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação.

8. AMOSTRAS

8.1. Após encerramento da fase de lances do objeto licitado, o arrematante do lote deverá enviar 01 (uma) amostra de cada item dos produtos/materiais, atendendo rigorosamente as especificações contidas na proposta escrita e no Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no Edital, bem como arcar com todos os custos de envio e devolução do objeto adjudicado;

8.2. Informamos ainda que as peças serão objetos de avaliação, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção, como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões e acabamento em geral. Deverão ser apresentadas com os bordados conforme especificação de cada modelo.

8.3. As amostras deverão ser entregues para a Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Morobá nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, CEP: 29.192.733, para análise e aprovação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Fiscalizar e exigir que se cumpram fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata, tais como: Prazos, especificações, procedimento e pagamentos.

9.2 Realizar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no TR.

9.3. Atestar as notas fiscais.

9.4. Aplicar as penalidades legais, em caso de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Responder por quaisquer danos causados a terceiros;

10.2. Apresentar regularidade fiscal nos órgãos previstos em lei;

10.3. Cumprir fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata tais como: Entrega, prazos, regularidade fiscal nas diversas esferas, danos causados a terceiros e peculiaridades das Leis 8666 e 10.520.

10.4. Estar em conformidade com as leis de segurança do trabalho.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A fiscalização do contrato será realizada pela Sra. **Valquíria Duarte Carneiro Scarpatti** – **Gerente de Vigilância em Saúde.**

12. PAGAMENTO:

12.1. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Aracruz, anexo à Casa do Cidadão (Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz/ES), encaminhando a Nota Fiscal para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

13. PENALIDADES:

13.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre o licitante e a organização, implica na adoção das medidas e penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Aracruz-ES, 06 de setembro de 2019.

CLENIR SANI AVANZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 33.742 de 19/02/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

Lote	Und	Descrição dos Materiais	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Valor Unitário máximo pagável	Valor Total máximo pagável
01	Und	CALÇA JEANS MASCULINA, 100% ALGODÃO 110Z, AZUL (TRADICIONAL), COS POSTIÇO APROX 40 CM C/ FECHAMENTO POR MEIO DE 1 BOTAO METÁLICO E UM CASAEDO, APROX 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FORRO DE ALGODÃO CRU E ABERTURA TIPO AMERICANO, PARTE TRASEIRA COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS NOS 5 CONTOS EM FORMA DE BICO, BARRA COM BAINHA DE APROX 10MM	500	50%	R\$ 48,5950	R\$ 24.297,50
02	Und	CALÇA OPERACIONAL FEMININA CÓS POSTIÇO COM 4,0CM DE LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO , 5 PASSANTES V ISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 20BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANA, TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS EXTERNOS, 5 CANTOS, LOGOMARCA PMA BRASÃO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2CM DE ALTURA. ZIPER METÁLICO (TIPO 3) DE 15CM PARA OS TAMANHOS DE 34 A 44 E 18 CM PARA O 46 AO 56; BOTÃO METÁLICO DE HASTE PARA O CÓS.ARTIGO NOME DO ARTIGO POLIESTER-BRIM TIPO DE ACABAMENTO NORMALCOR CÁQUI , ARMAÇÃO SARJA 3/1 E COMPOSIÇÃO 33% POLIESTER - 67% ALGODAO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO NO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.	600	50%	R\$ 61,7250	R\$ 37.035,00
03	Und	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA, CÓS POSTIÇO COM 4,0CM DE LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO , 7 PASSANTES V ISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANA, 1 BOLSINHO RELÓGIO NO ESPELHO DIREITO TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS CHANFRADOS , LOGOMARCA PMA BRASÃO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2CM DE ALTURA. ZIPER	300	50%	R\$ 61,7250	R\$ 18.517,50

		METÁLICO (TIPO 3) DE 15CM PARA OS TAMANHOS DE 34 A 44 E 18 CM PARA O 46 AO 56; BOTÃO METÁLICO DE HASTE PARA O CÓS.ARTIGO NOME DO ARTIGO POLIESTER-BRIM TIPO DE ACABAMENTO NORMALCOR CAQUI , ARMAÇÃO SARJA 3/1 E COMPOSIÇÃO 33% POLIESTER - 67% ALGODÃO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO NO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.				
04	Und	CALÇA OPERACIONAL BOLSO TIPO GONDOLA PERNA MODELO ESTILO JEANS, CÓS POSTIÇO DE 4,0CM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO DE MASSA COMUM E UM CASEADO, 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPOAMERICANO, 1 BOLSINHO RELÓGIO NO ESPELHO DIREITO, TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS 5 CANTOS EM FORMA DE BICO, 2 BOLSOS CHAPADOS TIPO GONDOLA, COM TAMPO MEDINDO 18CM LARGURA X 23CM DE ALTURA FIXADA À 35 CM ABAIXO DA PARTE INFERIOR DO CÓS NAS LATERAIS DAS PERNAS DIREITA E ESQUERDA COM PORTINHOLA FECHADA ATRAVÉS DE 2 BOTÕES DE MASSA. BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2 CM DE ALTURA. ARTIGO NOME DO ARTIGO; POLIESTER-BRIM; TIPO DE ACABAMENTO; NORMAL; COR; CAQUI ; ARMAÇÃO; SARJA 3/1E; COMPOSIÇÃO; 33% POLIESTER - 67% ALGODÃO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E DE TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIÁRA A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.	500	50%	R\$ 85,4125	R\$ 42.706,25
05	Und	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA COM PENCE FEMININA TECIDO GRAFIL, NA COR BRANCA, COLARINHO BI-PARTIDO, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS EMBUTIDOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, 1 BOLSO CHAPADO 5 CANTOS SEM TAMPO, COSTAS COM PALA SIMPLES E COM 2 PENCES.BOLSO BORDADO "PREFEITURA	500	50%	R\$ 69,96	R\$ 34.980,00

		MUNICIPAL DE ARACRUZ" E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE" MANGA DIREITA BORDADO BANDEIRA (4 CM X 2CM APROXIMADAMENTE) DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E ABAIXO INSCRIÇÃO "CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE" "				
06	Und	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA TECIDO GRAFIL, NA COR BRANCA, COLARINHO BI-PARTIDO, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS EMBUTIDOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, 1 BOLSO CHAPADO 5 CANTOS COSTAS COM PALA SIMPLES E MACHO. PESPONTO COM PÉ DE MÁQUINA NA PALA E OMBRO E MANGAS. BOLSO BORDADO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ" E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE" MANGA DIREITA BORDADO BANDEIRA (4 CM X 2CM APROXIMADAMENTE) DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E ABAIXO INSCRIÇÃO "CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE" "	500	50%	R\$ 70,21	R\$ 35.105,00
07	Und	COLETE FRENTE ABERTA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER PLÁSTICO DE 46 CM, 4 BOLSOS SANFONADOS COM TAMPOS ARREDONDADO FECHADO COM VELCRO DE 1 CM, SENDO DOIS SUPERIORES LADO ESQUERDO E DIREITO (MEDINDO 13CM DE LARGURA POR 13CM DE ALTURA E 4CM DE PROFUNDIDADE) E DOIS BOLSOS INFERIORES (MEDINDO 23CM DE LARGURA POR 20CM DE ALTURA E 4CM DE PROFUNDIDADE, SANFONADOS A PARTIR DE 6CM DA ABERTURA), FECHADOS POR ZIPER DE 18CM, E 4 BOLSINHOS SANFONADOS, SENDO 2 SOBRE CADA BOLSO INFERIOR (MEDINDO 9,5CM DE LARGURA E 6 CM DE ALTURA E 4 CM DE PROFUNDIDADE), COM TAMPO ARREDONDADO FECHADO POR VELCRO DE 1 CM. COSTAS EM TECIDO UNICO, COM BOLSO SANFONADOS (MEDINDO 28CM DE ALTURA COM 34CM DE LARGURA E 6CM DE PROFUNDIDADE, CHAPADO NOS 10CM DE ALTURA, FECHADO POR ZIPER DE 30CM. INSCRIÇÃO SILCADA NAS COSTAS "OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL" E "CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE, E BORDADO NO LADO ESQUERDO FRONTAL SOBRE O BOLSO ESQUERDO SUPERIOR A BANDEIRA DE ARACRUZ (3X2CM APROXIMADAMENTE) "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DUAS TIRAS MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO, COSTURADAS NA LATERAL (UMA A CADA LADO) SE DIRIGINDO PARA AS COSTAS PARA AJUSTE COM O VELCRO. ARTIGO POLIESTER BRIM, TIPO DE ACABAMENTO V NORMAL COR CAQUI, ARMAÇÃO; SARJA 2/1 E; COMPOSIÇÃO 33% POLIÉSTER, 67% ALGODÃO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. OBSERVAÇÕES AS PEÇAS SERÃO OBJETOS DE AVALIAÇÃO, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIÁRA A	200	50%	R\$ 79,3750	R\$ 15.875,00

		QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTOES E ACABAMENTO EM GERAL.				
08	Und	<p>CALÇA MASCULINA, CÓS POSTIÇO COM 4,0CM DE LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, 7 PASSANTES V ISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANA, 1 BOLSINHO RELÓGIO NO ESPELHO DIREITO TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS CHANFRADOS, LOGOMARCA PMA BRASÃO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2CM DE ALTURA. ZIPER METÁLICO (TIPO 3) DE 15CM PARA OS TAMANHOS DE 34 A 44 E 18 CM PARA O 46 AO 56; BOTÃO METÁLICO DE HASTE PARA O CÓS.ARTIGO NOME DO ARTIGO POLIESTER-BRIM TIPO DE ACABAMENTO NORMAL COR AZUL, ARMAÇÃO SARJA 3/1 E COMPOSIÇÃO 33% POLIESTER - 67% ALGODAO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO NO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.</p>	500	50%	R\$ 66,7250	R\$ 33.362,50
09	Und	<p>CALÇA OPERACIONAL FEMININA, CÓS POSTIÇO COM 4,0CM DE LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, 5 PASSANTES V ISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANA, 1 BOLSINHO RELÓGIO NO ESPELHO DIREITO TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS CHANFRADOS, LOGOMARCA PMA BRASÃO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2CM DE ALTURA. ZIPER METÁLICO (TIPO 3) DE 15CM PARA OS TAMANHOS DE 34 A 44 E 18 CM PARA O 46 AO 56; BOTÃO METÁLICO DE HASTE PARA O CÓS.ARTIGO NOME DO ARTIGO POLIESTER-BRIM TIPO DE ACABAMENTO NORMAL COR AZUL, ARMAÇÃO SARJA 3/1 E COMPOSIÇÃO 33% POLIESTER - 67% ALGODAO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO</p>	500	50%	R\$ 66,7250	R\$ 33.362,50

		TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO NO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.				
10	Und	CAMISA POLO COM GOLA TRADIÇÃOAL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, 1 BOLSO CHAPADO COM 5 CANTOS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO. ARTIGO: MALHA DRY FIT OU SIMILAR LISO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA. PERSONALIZAÇÃO: BOLSO: BORDADO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E ABAIXO "VIGILÂNCIA DE ZONÓSES". MANGA DIREITA: BORDADO BANDEIRA (4CM X 2CM APROXIMADAMENTE) DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E ABAIXO A INSCRIÇÃO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ", ETIQUETAS: DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVE SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. OBSERVAÇÕES: AS PEÇAS SERÃO OBJETOS DE AVALIAÇÃO, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DE CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.	500	50%	R\$ 53,35	R\$ 53.350,00
11	Und	CAMISA COM GOLA POLO ESPORTE FRENTE ABERTA ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADO NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS LONGAS, PUNHO COM ELÁSTICO, UM BOLSO CHAPADO CHANFRADO LADO ESQUERDA DE QUEM VESTE, COSTA EM TECIDO ÚNICO, APLICAÇÃO DE LOGOTIPO NO BOLSO. ARTIGO: POLIESTER/BRIM TIPO DE ACABAMENTO: NORMAL;COR: CAQUI; ARMAÇÃO:SARJA 2/1 E;COMPOSIÇÃO: 33% POLIESTER,67% ALGODÃO PERSONALIZAÇÃO: BOLSO: BORDADO "VIGILÂNCIA DE ZONÓSES" MANGA DIREITA:BORDADO BANDEIRA (4CM X 2 CM APROXIMADAMENTE) DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.ETIQUETAS: DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COMAS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. OBSERVAÇÕES: AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.	1000	50%	R\$ 57,10	R\$ 57.100,00

12	Und	BLUSA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM TRICOLINE IBIZA 68% POLIESTER, 27% ALGODÃO, 5% ELASTANO, NA COR BRANCO, BRASAO DA PREFEITURA BORDADO MEDINDO 7 X 8 CM.	400	50%	R\$ 75,9650	R\$ 30.386,00
13	Und	CONJUNTO CIRURGICO CONFECCIONADO EM BRIM HOSPITALAR 100% NA COR VERDE COM BRASAO DA PREFEITURA BORDADO MEDINDO 7 X 8 CM NA MANGA DIREITA	150	50%	R\$ 103,6450	R\$ 15.546,75
14	Und	CONJUNTO CIRURGICO CONFECCIONADO EM BRIM HOSPITALAR 100% NA COR AZUL COM BRASAO DA PREFEITURA BORDADO MEDINDO 7 X 8 CM NA MANGA DIREITA	100	50%	R\$ 103,6450	R\$ 10.364,50
15	Und	CONJUNTO CIRURGICO CONFECCIONADO EM BRIM HOSPITALAR 100% NA COR CINZA COM BRASAO DA PREFEITURA BORDADO MEDINDO 7 X 8 CM NA MANGA DIREITA	100	50%	R\$ 103,6450	R\$ 10.364,50
16	Und	JALECO DE MANGA LONGA, TECIDO EM MICROFIBRA DE GABARDINE NA COR BRANCA, GOLA E PUNHOS TRADICIONAIS, CINTA NAS COSTAS, ABERTURA LATERAIS PARA MÃOS, TRÊS BOLSOS, SENDO UM BOLSO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR COM SILK-SCREEN (IMAGEM A SER DEFINIDA PELO SETOR SOLICITANTE) E SILK-SCREEN NA MANGA DIREITA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE ARACRUZ.	300	50%	R\$ 75,10	22.530,00
17	Und	CAMISA POLO, MANGA CURTA, TECIDO EM MALHA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, BOLSO LATERAL ESQUERDO SUPERIOR BORDADO LOGOMARCA COLORIDA DE NO MAXIMO 10 X 10CM	300	50%	R\$ 47,60	R\$ 14.280,00
18	Und	CALÇA JEANS FEMININA COMPOSIÇÃO 78% ALGODÃO, 20% POLIESTER E ELASTANO, 10 OZ AZUL, CÓS POSTIÇO APROX. 40MM COM FECHAMENTO POR MEIO DE 1 BOTÃO METÁLICO E UM CASEADO DE APROX. 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA ZOM ZIPER, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FORRO DE ALGODÃO CRU E ABERTURA TIPO AMERICANO, PARTE TRASEIRA COM PALAS E DOIS BOLSOS CHAPADOS NOS CINCO CANTOS EM FORMA DE BICO BARRA COM BAINHA DE APROXI. 10 MM.	100	50%	R\$ 54,0925	R\$ 5.409,25
19	Und	CALÇA JEANS MASCULINA 100% ALGODÃO 110 Z AZUL, CÓS POSTIÇO APROX. 40 CM, FECHAMENTO POR MEIO DE 1 BOTÃO METÁLICO E UM CASEADO, APROX. 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FORRO DE ALGODÃO CRU E ABERTURA TIPO AMERICANO, PARTE TRASEIRA COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS NOS CANTOS NA FORMA DE BICO, BARRA COM BAINHA DE APROX 10CM.	500	50%	R\$ 52,8425	R\$ 26.421,25

20	Und	<p>CAMISA MALHA MANGA CURTA GOLA ESPORTE PESPONTADA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS CURTAS COM BAINHA FIXAS, 1 BOLSO CHAPADO COM 5 CANTOS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO. ARTIGO DE MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE TIPO DE ACABAMENTO NORMAL COR AREIA. GOLA EM 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM FAIXA MARROM NA BORDA; BOLSO BORDADO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ" E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". MANGA DIREITA BORDADO BANDEIRA (4 CM X 2 CM APROXIMADAMENTE) DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E ABAIXO A INSCRIÇÃO "AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL). ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES.</p> <p>OBSERVAÇÕES AS PEÇAS SERÃO OBJETOS DE AVALIAÇÃO ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIÁRA A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.</p>	500	50%	R\$ 51,10	R\$ 25.550,00
21	Und	<p>CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA, GOLA CARECA MALHA POLIVISCOSE (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, FIO 30/01, 165 G/M², SENDO DUAS LOGOMARCAS COLORIDAS (UMA DA PREFEITURA E OUTRA DA CAMPANHA).</p>	1250	50%	R\$ 24,2250	R\$ 30.281,25
22	Und	<p>CAMISA MALHA MANGA CURTA GOLA ESPORTE PESPONTADA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS CURTAS COM BAINHA FIXAS, 1 BOLSO CHAPADO COM 5 CANTOS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO. ARTIGO DE MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE TIPO DE ACABAMENTO NORMAL COR AREIA. GOLA EM 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM FAIXA MARROM NA BORDA; BOLSO BORDADO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ" E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". MANGA DIREITA BORDADO BANDEIRA (4 CM X 2 CM APROXIMADAMENTE) DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E ABAIXO A INSCRIÇÃO "AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL). ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES.</p> <p>OBSERVAÇÕES AS PEÇAS SERÃO OBJETOS DE AVALIAÇÃO ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIÁRA A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.</p>	1500	50%	R\$ 51,10	R\$ 76.650,00



23	Und	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA, GOLA CARECA MALHA POLIVISCOSE (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, FIO 30/01, 165 G/M ² , SENDO DUAS LOGOMARCAS COLORIDAS (UMA DA PREFEITURA E OUTRA DA CAMPANHA).	3750	50%	R\$ 24,2250	R\$ 90.843,75
----	-----	---	------	-----	-------------	---------------

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8018/2020

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº - 8018/2020.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8018/2020

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

AO PREGOEIRO DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8018/2020

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

1. A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº 3762/2013, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

